



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 217, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico** n.º **053/2024**

Considerando o Ofício de n.º 041/2024, recebido do Setor de Licitações – Pregoeira, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar indícios de irregularidades e eventuais responsabilizações de licitantes no Processo Licitatório n.º 094 – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 053/2024.


Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *3147*
de *13/08/24* FL. *1*
Visto *[assinatura]*